



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

10 / 08 / 2010

LEI Nº. 361, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a EMATER-GO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a **EMATER-GO – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, possibilitando aquela Empresa Estadual, criada pela Lei nº16.978 e Decreto nº7.124, de 25/06/2010(DOEGO 30.06.2010), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural, Desenvolvimento Fundiário e Pesquisa Agropecuária, contribuindo com o valor mensal de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) correspondente a uma equipe constituída de 01(um) técnico e 01(um)auxiliar administrativo, podendo ser ampliado conforme a demanda de serviços existentes, tendo como referência o valor de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) mensais/técnico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº389/97, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez(10/08/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito